



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 02/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE PRODUÇÃO CULTURAL DA PRÓ-  
REITORIA DE CULTURA EM 2020**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VI, e considerando a Resolução Nº 59/2019/CONSUNI, que aprovou o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação para concessão de bolsas para o ano de 2020.

Entende-se por Bolsa o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela Procult, a fim de subsidiar o desenvolvimento de atividades vinculadas, criadas e/ou coordenadas por esta Pró-Reitoria.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1 DO OBJETIVO GERAL**

Selecionar bolsistas para auxiliar no planejamento e execução de atividades culturais da Procult, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano de Cultura da UFCA, neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

### **1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I.** Proporcionar aos bolsistas a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA e em instituições parceiras;
- II.** Fomentar a pesquisa em produção e gestão cultural;
- III.** Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;
- IV.** Contribuir para a formação discente nas áreas de artes; humanidades; diversidade cultural; crítica social; economia da cultura; e corpo, culturas do movimento e práticas esportivas;
- V.** Colaborar no combate à evasão e à retenção escolar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

## **2. DOS BOLSISTAS**

**2.1** Os bolsistas serão selecionados de acordo com o quantitativo de bolsas disponível neste processo seletivo, a saber, 06 (seis) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, a serem pagas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

**2.2** Os bolsistas terão vínculo com o Núcleo de Produção Cultural pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de **abril a dezembro de 2020**.

**2.3** A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, distribuídas conforme horário preestabelecido com o coordenador e sem prejuízo das atividades acadêmicas.

**2.4** As atividades serão realizadas prioritariamente no campus Juazeiro do Norte.

## **3. DOS CANDIDATOS**

**3.1** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

**I.** Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;

**II.** Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais**;

**III.** Não ser concludente em 2020.1

**VI.** Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital.

**3.2** Não será permitida a renovação de vínculo, caso o bolsista não tenha apresentado trabalho em evento indicado pela Procult em 2019, bem como não tenha entregue as frequências mensais de atividades referentes ao mesmo ano.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os candidatos deverão realizar inscrição por meio de formulário disponível [aqui](#) no período de 10 a 18 de março de 2020, até as 16 horas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção de bolsistas às vagas ocorrerá em duas etapas, conforme descrito a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**I. Carta de Intenção (etapa eliminatória):** De caráter discursiva, descrevendo a motivação do candidato para atuar no Núcleo de Produção Cultural da Procult, bem como as afinidades, conhecimentos e vivências que julgue relevantes para atuação na área. Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). A Carta de Intenção deverá ter 1 página, em fonte Arial, tamanho 12, a ser anexada ao formulário de inscrição em formato PDF. As cartas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência e coesão textual, respeito aos direitos humanos e vivências na área cultural, cada critério com peso de 3,33 pontos.

**II. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória):** As entrevistas serão realizada no dia 30 de março de 2020, em local e horário divulgado posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: afinidade do estudante com a área da Produção Cultural e disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos serão recebidos por meio do *e-mail* [producao.procult@ufca.edu.br](mailto:producao.procult@ufca.edu.br), no prazo previsto no Cronograma (item 9).

**6.2** Cada candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso, não podendo este se referir a ato de outro candidato.

**6.3** As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, no prazo previsto no Cronograma (item 9).

**6.4** Não serão aceitos os recursos que estiverem em desacordo com quaisquer das normas da presente seção.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**7.1** Os bolsistas deverão:

**I.** Entregar, nos dias 01 e 02 de abril de 2020, na Procult (sala 203, bloco K, *campus* Juazeiro do Norte), termo de compromisso assinado pelo bolsista (disponível na página:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/procult/selecao-de-bolsistas/>), cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

- II. Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades culturais da Procult;
- III. Realizar pesquisas e estudos sobre Gestão e Produção Cultural, sob a orientação do coordenador;
- IV. Realizar as atividades propostas pelo Plano de Trabalho do Núcleo de Produção Cultural;
- V. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;
- VI. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Ao final do período estabelecido no item 2.2, o estudante receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento das atividades descritas no item 7.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital	10 de março de 2020
Período de inscrição	10 a 18 de março de 2020, até as 16 horas
Divulgação do resultado da primeira etapa (Carta de Intenção)	23 de março de 2020
Período de recurso	24 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da lista dos selecionados para a	26 de março de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

segunda etapa (Entrevista)	
Entrevista	30 de março
Divulgação do resultado final	31 de março de 2020
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à Procult	01 e 02 de abril de 2020
Início das atividades	03 de abril de 2020

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Procult.

**10.2** Cabe à Procult convocar os candidatos classificados ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo.

**10.3** A qualquer tempo, caso seja identificada fraude na entrega dos documentos ou em qualquer ato referente a esta seleção, o vínculo do bolsista será prontamente rompido por esta Pró-Reitoria.

**10.4** Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa da UFCA.

**10.5** Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

**10.6** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a Procult através do *e-mail* [producao.procult@ufca.edu.br](mailto:producao.procult@ufca.edu.br) ou pelo telefone (88) 3221-9246.

Juazeiro do Norte, 10 de março de 2020.

**[original assinado]**  
**José Robson Maia de Almeida**  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691